CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

PARECER Nº ____ / 2025

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 11/2025 – "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE MÉDICO VETERINÁRIO 24 HORAS EM CLÍNICAS VETERINÁRIAS QUE OFERECEM ATENDIMENTO ININTERRUPTO NO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, DENOMINADA LEI CRYSTAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O projeto em questão tem como finalidade estabelecer a obrigatoriedade da presença de um médico veterinário durante todo o período de funcionamento de clínicas veterinárias que prestam atendimento ininterrupto no município de Porto Feliz.

A matéria foi submetida à análise contábil e orçamentária pela empresa Planexcon Assessoria e Consultoria Pública, que emitiu parecer técnico favorável quanto a eventuais impactos financeiros decorrentes da propositura.

Ademais, no que tange ao impacto financeiro sobre o Poder Executivo, conclui-se que a ação fiscalizatória a ser exercida pela Administração Municipal já se encontra dentro das rotinas do órgão competente, não representando aumento significativo de despesa pública, e, portanto, não comprometendo o equilíbrio orçamentário do município.

Diante das considerações acima expostas e com fundamento no parecer técnico contábil, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 11/2025, uma vez que este não gera impacto orçamentário significativo para o município e está em conformidade com a legislação vigente.

Sala das Comissões, 19 de março de 2025.

Vereadores:

Ana Paula Melo dos Santos

Relator e Presidente

Pascoal Laturrague

Vice-Presidente

Odélio Leite dos Santos

Membro